

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2017.03.06.1, firmado entre o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da Câmara Municipal e a empresa **CELEBRE CONTABILIDADE PUBLICA S/S - EPP**, para o fim que nele indica:

Ao 01 (primeiro) dia do Mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.262/0001-11 neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. FRANCISCO ROLIM NETO, brasileiro, domiciliado em Deputado Irapuan Pinheiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CELEBRE CONTABILIDADE PUBLICA S/S - EPP**, estabelecida na Rua Chico Lemos, Nº 355, Cidade dos Funcionários, - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.090.965/0001-61, representada neste ato por sua sócia administradora Srª. Suiane Oliveira da Silva, CPF nº 261.900.103-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebraram Contrato Original em 06 de Março de 2017, com término previsto para o dia **01 de Março de 2020**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2017.03.06.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E GFIP MENSAL E ELABORAÇÃO DE RAIS E DIRF ANUAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde esta consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2017.02.10.1, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, firmado em 06/03/2017 – **Tomada de Preço nº 2017.02.10.1** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

AV. dos Três Poderes - CEP: 63645-000 -- Dep. Irapuan Pinheiro-CE - e-mail camaradip@hotmail.com

Telefone/Fax: (88) 3569-1220 - CNPJ: 41.342.262/0001-11

www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001- 33.90.39.00, constante do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no instrumento original, que não foram alcançadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 01 DE MARÇO DE 2019.

Francisco Roberto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE
[Signature]
CELEBRE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Rosângela Alves Augusto* CPF: 039.882.243-32
2. *Joaquim Ezequiel Barros* CPF: 797.290.293-34